

INDICAÇÃO

GAB DEP OSNI CARDOSO

O Deputado infra-assinado, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, submete à apreciação da Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para que, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, sejam adotadas as providências técnicas e administrativas necessárias à melhoria da segurança viária no acesso ao loteamento situado no km 315 da Rodovia BA-262, na localidade de Zabelê, município de Vitória da Conquista/BA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca instar o Poder Executivo Estadual à realização de vistoria técnica no local e à subsequente implementação de ações mitigadoras e preventivas, com vistas a assegurar melhores condições de acesso, mobilidade e segurança aos moradores da localidade. Tais medidas incluem, notadamente, o aprimoramento da sinalização vertical e horizontal, a instalação de dispositivos redutores de velocidade, a implantação de iluminação pública, a execução de pequeno trecho de pavimentação asfáltica e a avaliação da viabilidade de implantação de rotatória ou de outra solução técnica adequada ao ordenamento do tráfego no acesso ao referido loteamento.

A medida proposta encontra fundamento no dever constitucional do Poder Público de proteger a vida, garantir a segurança da população e promover condições adequadas de mobilidade e infraestrutura viária, especialmente em localidades que apresentam riscos concretos aos usuários da via. Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra, em seu art. 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e assegura, em seu art. 5º, caput, a inviolabilidade dos direitos à vida e à segurança, impondo ao Estado a adoção de políticas públicas voltadas à proteção da coletividade e à prevenção de situações de risco.

No caso em tela, o acesso ao loteamento situado no km 315 da Rodovia BA-262, na localidade de Zabelê, no município de Vitória da Conquista/BA, revela cenário de precariedade da infraestrutura viária, afetando diretamente a segurança e a dignidade de aproximadamente 189 famílias residentes na área. A gravidade da situação é corroborada por demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista, por intermédio do Vereador Andreson Ribeiro Alves, que aponta o registro de reiterados sinistros no trecho, inclusive com desfechos fatais. Tal circunstância evidencia a urgência de intervenção do Poder Público, com vistas à prevenção de novos eventos danosos e à salvaguarda da integridade física dos moradores e demais usuários da rodovia.

A precariedade das condições de acesso, somada à ausência ou insuficiência de sinalização adequada, dispositivos de controle de velocidade, iluminação pública, pavimentação asfáltica e eventual solução geométrica para organização do tráfego, compromete a segurança e a fluidez dos deslocamentos cotidianos de moradores, trabalhadores, estudantes, condutores e demais transeuntes. Trata-se de demanda que ultrapassa a mera melhoria estrutural, pois envolve diretamente a segurança viária, a mobilidade e a preservação da vida.

Cumprе salientar que a adequada infraestrutura rodoviária constitui pressuposto indispensável à efetivação do direito à mobilidade, à circulação segura de pessoas e bens e ao desenvolvimento socioeconômico regional. Sob essa perspectiva, a atuação da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia mostra-se imprescindível para a realização de avaliação técnica circunstanciada da localidade, a identificação das intervenções mais adequadas e a adoção de providências aptas a eliminar ou, ao menos, mitigar os riscos existentes no acesso ao loteamento situado no km 315 da Rodovia BA-262.

A implementação das medidas ora indicadas apresenta-se, portanto, como providência necessária e urgente, apta a contribuir para a redução de sinistros, o ordenamento do fluxo de veículos, o aprimoramento da trafegabilidade



INDICAÇÃO



e a proteção dos moradores e demais usuários da rodovia. Trata-se de iniciativa de inequívoco interesse público, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da prevenção, da razoabilidade e da primazia da proteção à vida.

Diante do exposto, submete-se a presente Indicação à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, confiando no compromisso do Governo do Estado com a promoção da segurança viária, da infraestrutura de transportes e da melhoria da qualidade de vida da população de Vitória da Conquista.

Osni Cardoso Lula da Silva

Deputado Estadual - PT

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **OSNI CARDOSO DE ARAUJO** em **04/08/2026 15:44**

Checksum: **862D17B0AF77ABD095A95FFF1139CFDCBB5D82BBDD5C656B5192BBCDEFF62B4E**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.